

Fator Previdenciário pode garantir sustentabilidade

Foto: Victor Soares

A sustentabilidade da Previdência Social voltará ao foco das discussões na 12ª reunião do Fórum Nacional da Previdência Social (FNPS), que começa hoje (29/10) e termina no dia 1º de novembro. Baseada no sistema distributivo, em que os 36,9 milhões de trabalhadores segurados e seus empregadores contribuem para sustentar os 25 milhões de beneficiários, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) precisa de mudanças que garantam a manutenção dessa sistemática também no futuro. A reforma é necessária em virtude da tendência de aumento da expectativa de vida do brasileiro, apontada pelo IBGE, que confirma: o número de idosos – beneficiários da Previdência –, vivendo cada vez mais, cresce em proporções maiores que o de jovens contribuintes.

De acordo com o IBGE, a expectativa de vida das pessoas na faixa dos 60 anos já subiu mais de 3 anos de 1980 (16,4 anos) até 2000 (20 anos) e vai aumentar em mais 5 anos até 2050. Para manter a sustentabilidade do sistema previdenciário daqui a 40 anos, três possibilidades devem ser avaliadas pelas bancadas do Fórum: 1) A fixação de uma idade mínima para aposentadoria, de modo a evitar que trabalhadores ainda com força produtiva se aposentem precocemente; 2) O aumento do período de contribuição (que hoje é de 30 anos para mulheres e 35 para homens) antes da aposentadoria; 3) Uma combinação entre a idade mínima e o aumento do período de contribuição para a aposentadoria por tempo de contribuição.

Outro ponto em discussão é o Fator Previdenciário, que hoje permite ao trabalhador a opção de se aposentar mais cedo, mas com um valor de benefício menor. A regra em vigor prevê um aumento gradual do benefício à medida que o trabalhador retarda sua saída do mercado de trabalho.

Criado pela Lei nº 9876/99, o Fator Previdenciário é um coeficiente atuarial que considera a idade, o tempo de



Luiz Marinho: A criação de uma idade mínima para aposentadoria pode gerar distorções

contribuição para o INSS e a expectativa de vida do segurado no momento em que requer a aposentadoria. Quanto mais tempo de contribuição houver, maior o valor da aposentadoria resultante. O Fator é aplicado opcionalmente nas aposentadorias por idade e, obrigatoriamente, nas aposentadorias por tempo de contribuição, mas não vale para as aposentadorias especiais, por invalidez, pensões, auxílios e salário maternidade. No caso das mulheres, há uma bonificação de 5 anos no momento do cálculo.

A idade mínima e o Fator são alternativas que, a rigor, se substituem: ou adota-se uma idade mínima ou o Fator será mantido. A bancada dos trabalhadores tem resistido à adoção de uma idade mínima, que já vigora para os que ingressaram no serviço público desde dezembro de 1998 – 60 anos para homens e 55 anos para mulheres. Contudo, numa primeira reação à proposta, as centrais sindicais afirmaram entender que os trabalhadores que entram mais cedo no mercado seriam prejudicados por uma idade mínima.

O próprio ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, reconhece a possível distorção. Segundo ele, no caso de ser adotada a idade mínima de 60 anos, por exemplo, um jovem de classe média ou alta, que começasse a trabalhar aos 25 anos, poderia se aposentar aos 60 tendo contribuído por 35 anos. Já um jovem que começa aos 16 anos para ajudar a família, e também terá de se aposentar aos 60, trabalhará por muito mais tempo, compara. “Se é assim, prefiro o Fator Previdenciário”, completa o ministro.

Para o secretário de Políticas de Previdência Social, Helmut Schwarzer, a rejeição da bancada de trabalhadores ao estabelecimento da idade mínima não deixa alternativa além do aumento do tempo de contribuição. “Os brasileiros parecem estar mais maduros para aceitar essa segunda opção”, afirma. Ele explica que parte do aumento de expectativa de vida poderá ser usufruída pelo aposentado como aumento do tempo recebendo o benefício, mas outra parte deve ser revertida em tempo de contribuição. O aumento gradual poderá chegar a até cinco anos a mais para homens e mulheres.

Foto: Victor Soares



Fórum: A próxima etapa será a defesa dos consensos aprovados como diretrizes, pelas bancadas, no Congresso Nacional

Fórum vai discutir aposentadoria da área rural

As discussões do FNPS a respeito da aposentadoria da área rural também estão previstas para acontecer durante a 12ª reunião. O tema tem pontos de provável consenso. Um deles é a preservação dos critérios diferenciados de contribuição e determinação do valor de benefício para trabalhadores rurais. Nesse caso, a contribuição ocorre sobre a produção comercializada e não sobre o salário (que não existe no caso dos agricultores familiares). O benefício deve continuar sendo de um salário mínimo, a não ser que tenha havido contribuição individualizada do agricultor. Estas características – contribuição sobre a produção comercializada e benefício uniforme – são as inovações que permitiram um grande salto de cobertura no Brasil, diferentemente de outros países do mundo.

A expectativa é de que esses avanços, por vezes criticados, sejam mantidos. Diante da transição demográfica, entretanto, é preciso discutir o modo de participação da área rural no esforço de ajuste do sistema previdenciário. Por esse motivo, e também pelo fato de que a diferença de expectativa de vida no Brasil é regional e não polarizada entre a população urbana e rural, a proposta de eliminação da diferenciação do tratamento de trabalhadores urbanos e rurais, em relação à idade de aposentadoria, deve ser um ponto central das discussões. Atualmente, os trabalhadores urbanos podem se aposentar com idades de 65 para homens e 60 para mulheres, enquanto que os trabalhadores do campo se aposentam aos 60 anos (homens) e 55 anos (mulheres).

Outro ponto demandado pelas centrais sindicais é mencionar a necessidade de criação de mecanismos que incentivem a formalização dos trabalhadores rurais temporários – conhecidos como bóias-frias –, permitindo-lhes o acesso à previdência social.

A Previdência Social tem, hoje, 7,6 milhões de aposentados da área rural. Em setembro de 2007, dos R\$ 20,5 bilhões que o INSS pagou em benefícios, R\$ 16,5 bilhões foram para os segurados urbanos e R\$ 4 bilhões para os rurais. Os valores são muito superiores aos de agosto – R\$ 2,8 bilhões – porque, no mês passado, foi pago o adiantamento do décimo terceiro salário a todos os aposentados e pensionistas do INSS.

Em setembro, bancadas alcançaram consensos em mais dois temas

A 11ª reunião do Fórum Nacional da Previdência Social (FNPS), realizada nos dias 19 e 20 de setembro, terminou com mais 6 consensos dos representantes de trabalhadores, de empregadores e do governo em dois temas: 1) As diferenças feitas para concessão de benefícios a homens e mulheres; 2) A coordenação entre benefícios assistenciais e previdenciários.

Os participantes do Fórum decidiram defender a manutenção da diferença nos critérios de acesso aos benefícios para homens e mulheres. Atualmente,

elas podem solicitar benefícios como aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por idade

“As bancadas também concordaram com a permanência do vínculo dos benefícios assistenciais ao salário mínimo”

cinco anos antes deles. Os integrantes das bancadas concluíram que a

legislação protege as mulheres em razão da maior dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, da dupla jornada, da remuneração média inferior a dos homens e dificuldade de ascensão aos cargos de chefia. “Se no futuro as condições se igualarem, aí sim, discute-se a convergência dos critérios para aposentadoria”, explica o ministro Luiz Marinho.

Em relação aos benefícios assistenciais, o FNPS decidiu recomendar mudanças no cálculo feito para definir o valor da pensão. Pelas regras atuais, o benefício

é concedido a pessoas idosas com renda familiar per capita de até ¼ do salário mínimo. Entretanto, se houver algum membro da família recebendo benefício assistencial, ele fica de fora dessa conta. Isso gera uma distorção que deve ser corrigida a partir da reforma. Mas quem já está recebendo o benefício não perde. A reformulação só valerá para as requisições de benefícios novos, a partir da aprovação da proposta.

As bancadas também concordaram com a permanência do vínculo dos benefícios assistenciais ao salário mínimo. Porém, no longo prazo, devem ser reavaliados os critérios de idade para acesso. Quando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foi aprovada, em 1996, os benefícios só podiam ser concedidos a pessoas com 70 anos ou mais e, atualmente, é de 65 anos.

Esses, e os 14 consensos fechados nas reuniões anteriores do Fórum, são uma forte indicação de quais assuntos serão mais discutidos pelas três bancadas no Congresso Nacional depois que as diretrizes aprovadas no Fórum forem transformadas em projeto de reforma da Previdência Social. O secretário de Políticas de Previdência Social, Helmut Schwarzer, destaca o valor do debate entre os atores sociais, estimulado pela

Foto: Victor Soares



Proteção às mulheres foi mantida

realização do FNPS. “Não é só o resultado que significa avanço; o processo de debates também é importante para criar uma cultura de diálogo social”, afirma.

Durante o encontro de setembro, o ministro Luiz Marinho anunciou a realização de uma 12ª reunião, de 29 de outubro a 1º de novembro.

A ampliação no cronograma foi necessária para que as bancadas tenham oportunidade de avaliar os temas ainda pendentes, como as questões relativas à aposentadoria rural. As agendas dos participantes do Fórum ficaram, então, liberadas durante todo o mês de outubro para discussões setoriais dos assuntos ainda indefinidos.

Consensos da 11ª Reunião

Questões de Gênero

Reconhecida a desigualdade de gênero, retratada no tratamento diferenciado nas regras de acesso a previdência social estabelecidas na Constituição Federal, deve-se:

1 – Aprofundar políticas afirmativas de gênero, avaliar a sua evolução, medir seus efeitos positivos na redução da desigualdade e, em decorrência, buscar critérios de convergência para o acesso à aposentadoria entre homens e mulheres.

2 – Recomendar que o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho Nacional de Direitos da Mulher, o CNSS proposto e instâncias afins realizem avaliações periódicas sobre o estado da participação das mulheres na Previdência, em específico, de aspectos relativos

à sua cobertura e participação no mercado de trabalho.

3 – Incentivar e fortalecer a inclusão feminina no sistema previdenciário.

4 – Deve-se estudar alternativas de políticas que assegurem proteção social aos que se dedicam aos cuidados e aos que dele necessitam, tendo em vista, entre outros pontos, o aumento do contingente de idosos no país.

Coordenação da Previdência-Assistência Social

1 – Uma vez que o benefício assistencial, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, é vinculado ao salário mínimo, e respeitando-se os direitos básicos de cidadania sem aumento da carga tributária, deve-se:

a) Reavaliar o conceito de família e composição de renda familiar aplicados na elegibilidade ao benefício de prestação continuada da Assistência Social, de modo a aperfeiçoar a focalização nas camadas mais pobres e garantir a ampliação da cobertura e sua sustentabilidade.

b) Reavaliar, em longo prazo, os critérios de idade para acesso ao benefício da assistência social, em conformidade com o aumento da expectativa de vida e seu impacto na sustentabilidade da assistência social.

2 – Uma vez que o benefício previdenciário, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, é vinculado ao salário mínimo, deve-se observar uma política de reajustes reais do salário mínimo de acordo com a capacidade de financiamento da economia no longo prazo.

Fórum deve manter diferenças entre homens e mulheres no RGPS

As diferenças entre as regras de aposentadoria para homens e mulheres foram debatidas nas reuniões do Fórum Nacional da Previdência Social (FNPS). As bancadas decidiram, no entanto, mantê-las pelo menos até a próxima década. Não houve consenso a respeito da equalização de requisitos para aposentadoria - como a exigência do mesmo tempo de contribuição para homens e mulheres, por exemplo. Por esse motivo, as bancadas decidiram recomendar o aprofundamento das políticas afirmativas de gênero e a avaliação periódica de sua evolução. Assim, somente depois de comprovados os efeitos dessas políticas na redução da desigualdade é que será preparada uma conversão dos critérios de acesso à aposentadoria para os dois gêneros.

Foto: Victor Soares



Alessandra Lunas - Contag

Representantes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres pediram aos integrantes do Fórum que considerassem a vulnerabilidade da mulher, que tem maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Também ficou decidido que os órgãos governamentais devem incentivar a inclusão feminina no sistema previdenciário e estudar alternativas de políticas que assegurem proteção social aos contribuintes que se dedicam aos cuidados a idosos ou pessoas com graves problemas de saúde.

Expectativa de vida

A observadora do Fórum como representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Solange Sanches, argumenta que apesar das estatísticas demonstrarem que as mulheres brasileiras vivem, em média, sete anos mais que os homens, a criação de limites únicos para aposentadoria poderia gerar distorções. “Embora a expectativa de vida da mulher seja maior que a dos homens, é preciso considerar que ela continua assumindo a jornada doméstica em proporção muito maior que o homem”, diz.

Alessandra da Costa Lunas, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), considera a situação das mulheres que trabalham no campo ainda mais delicada. “No meio rural, o trabalho da mulher começa mais cedo. Nós trabalhamos a partir dos 16 anos, enquanto as trabalhadoras da área urbana normalmente começam a contribuir mais tarde”, afirma Lunas.

Tais discordâncias, segundo o secretário Helmut Schwarzer, podem não ser solucionadas de imediato, mas irão se desfazer ao longo do debate a respeito da sustentabilidade da Previdência. “Nosso foco é a transição demográfica, que acontece gradualmente e permite o ajuste do sistema ao longo das próximas décadas”.

Foto: Victor Soares



Solange Sanches - OIT

Pensões por morte

As bancadas de empregadores, trabalhadores e governo também vão analisar as regras de concessão de pensões por morte do cônjuge. Uma das propostas que está sendo estudada é graduar o valor do benefício de acordo com o número de filhos. Outra é o pagamento de benefícios maiores às pensionistas que são mães, qualquer que seja o número de filhos, pelo reconhecimento de sua maior dificuldade em sustentar a si e à sua prole. Já no caso das seguradas sem filhos, os benefícios seriam menores ou mesmo temporários quando se tratar de jovens, considerada a maior facilidade de sua inserção no mercado de trabalho.

O ministro Luiz Marinho alerta que algumas distorções na concessão de pensões por morte dão margem a fraudes, e é fundamental corrigi-las, até mesmo porque são os trabalhadores que contribuem que pagam essa conta. “Precisamos criar mecanismos para evitar fraudes ou generosidades patrocinadas com recursos dos contribuintes da Previdência Social. Nossa legislação precisa nos dar uma fundamentação clara para coibir distorções”, afirma o ministro.

Integrantes do Fórum

Governo Federal: Casa Civil, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e ministérios da Previdência Social, Trabalho e Emprego, Planejamento, Fazenda, Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Trabalhadores ativos e aposentados: Central Autônoma de Trabalhadores (CAT), Central Geral dos Trabalhadores (CGT), Central Geral de Trabalhadores do Brasil (CGTB), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Força Sindical (FS), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), Social Democracia Sindical (SDS).

Empregadores: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Confederação Nacional do Comércio (CNC), Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional do Transporte (CNT).

Observadores: Supremo Tribunal Federal, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União, Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas (SINTAP/CUT), Sindicato Nacional dos Aposentados Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINASPI/FS), Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Movimentos de Mulheres e Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV).

Expediente

Órgão oficial do Fórum Nacional de Previdência Social
Presidente: Luiz Marinho, ministro da Previdência Social
Secretário: Helmut Schwarzer, secretário de Políticas de Previdência Social
Redação e Edição: Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Previdência Social
Esplanada dos Ministérios, Bloco F – Sala 829 – Ed. Sede
Brasília/DF – CEP 70.059.900 – (61) 3317 5109
www.previdencia.gov.br – acs@previdencia.gov.br

Ministério da
Previdência Social

